



**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

I – Identificação do Aluno Bolsista

Número do Edital do processo seletivo: <i>Edital SRI nº</i>		
Nome:		
Nº de Matrícula:		
Sexo:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Exp:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		

II – Identificação da coordenação do curso / orientação

Curso ao qual o aluno está vinculado:
Nome completo do coordenador:
E-mail do coordenador:
Telefone da coordenação:
Nome completo do professor orientador (<i>com a ciência do coordenador do curso</i>):
E-mail do professor orientador:

III – Identificação da Instituição de destino

Instituição:
País:
Cidade:
Programa de Atuação: () Estágio acadêmico () Intercâmbio acadêmico
Período de duração da mobilidade acadêmica (idêntico ao informado na carta de aceite): De ___/___/___ a ___/___/___.

IV – Compromissos do aluno

Declaro que:

1. Não possuo vínculo empregatício;
2. Não acumulo a bolsa de mobilidade com qualquer outra modalidade de auxílio ou outro tipo de bolsa acadêmica financiada pelo CEFET-MG ou por outra agência de fomento

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI

- pública nacional; estou ciente de que a atividade de bolsista de mobilidade não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;
3. Estou ciente de que o valor da **bolsa de apoio** é de €720 (setecentos e vinte euros) mensais e será convertido em reais, com base no câmbio do Banco Central do Brasil (BACEN), pelo período efetivo da mobilidade mencionado na carta de aceite, no máximo de 6 meses;
 4. Estou ciente de que o valor total da bolsa será calculado a partir da conversão da moeda para o Real, tendo como referência o dia útil anterior à data de abertura do processo de pagamento;
 5. Estou ciente de que o processo de pagamento da bolsa de apoio será aberto por instituição de destino e não por aluno;
 6. Estou ciente de que o valor total da bolsa será pago, preferencialmente, em duas parcelas, podendo ser a primeira antes do início do intercâmbio, mediante a apresentação deste Termo e da apólice do seguro de saúde, e, a outra, na metade do intercâmbio, mediante apresentação de relatório das atividades;
 7. Estou ciente de que o valor da bolsa será depositado em conta corrente de minha titularidade;
 8. Estou ciente de que deverei encaminhar o(s) relatório(s) das atividades no prazo estipulado pela SRI, informado com antecedência, bem como um relatório final das atividades, para encerramento do processo de pagamento;
 9. Estou ciente de que a bolsa de apoio pode não ser suficiente para cobrir todas as despesas de subsistência durante o período de mobilidade no país de destino e declaro que possuo condições financeiras para arcar com possíveis custos adicionais;
 10. Estou ciente de que, em caso de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais ou outras dificuldades de gestão, o CEFET-MG coloca-se no direito de cancelar, a qualquer tempo, as bolsas e todos os efeitos financeiros previstos no Edital;
 11. Estou ciente de que, caso eu desista ou não conclua o Programa, deverei devolver ao CEFET-MG o valor da bolsa recebido, total ou parcial, consoante a análise da SRI;
 12. Estou ciente de que deverei comunicar à SRI, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos e restituição ao CEFET-MG do valor da bolsa concedida para o período excedente à minha efetiva participação;
 13. Estou ciente e de acordo com todos os termos do Edital por meio do qual fui selecionado;
 14. Cumprirei fielmente todas as obrigações firmadas no presente termo de compromisso.

Nesse sentido, ASSUMO:

- I. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para efeito de ingresso ou permanência em território estrangeiro, assumindo integralmente as despesas respectivas;
- II. Contratar seguro-saúde para todo o período da mobilidade, que inclua, pelo menos: assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI

- repatriação em caso de acidente e morte, atendendo, também, as exigências do país de destino;
- III. Efetuar o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc;
 - IV. Representar dignamente o CEFET-MG durante minha participação no programa de mobilidade acadêmica, mantendo uma adequada conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
 - V. Obedecer às normas legais e às regras de conduta do país de destino e cumprir as exigências contidas em sua legislação e da instituição anfitriã;
 - VI. Obedecer aos regulamentos dos programas de mobilidade acadêmica das duas instituições;
 - VII. Divulgar o CEFET-MG e a cultura brasileira aos estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade; quando do retorno, participar de atividades que promovam o intercâmbio internacional e/ou que relatem a experiência vivenciada no exterior, sempre que solicitado pela SRI ou pela coordenação do curso; auxiliar na divulgação do programa de mobilidade acadêmica entre os demais estudantes do CEFET-MG, prestando informações sobre minha experiência sempre que solicitado;
 - VIII. Manter atualizados, junto à SRI, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
 - IX. Retornar imediatamente ao Brasil, na ocorrência de qualquer situação excepcional no país onde realizei o programa de mobilidade acadêmica como, por exemplo, instabilidade social ou política e catástrofe natural, que impeça a continuidade do programa.
 - X. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos do programa, lembrando que a matrícula nas disciplinas previstas nesse Plano estará condicionada à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã e não está garantida;
 - XI. Informar à Secretaria de Relações Internacionais e à Coordenação do meu curso sobre a substituição das disciplinas que porventura não puder cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento de estudos dessas disciplinas ficará condicionada à análise e aprovação pela Coordenação de curso, quando de meu retorno;
 - XII. Entregar ao professor orientador e à SRI, no prazo de até 30 dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas disciplinas cursadas e um relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
 - XIII. Ser aprovado em pelo menos 60% das disciplinas matriculadas, no caso de intercâmbio para Programa Acadêmico;
 - XIV. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que estiver matriculado na instituição anfitriã;
 - XV. Providenciar a minha matrícula no prazo estabelecido pelo CEFET-MG e pela instituição anfitriã;
 - XVI. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares do CEFET-MG, ao término do período de mobilidade acadêmica. Para isso, tenho ciência de que deverei entrar em contato com a Diretoria de Graduação e a Seção de Registro e Controle Acadêmico, para regularizar/atualizar minha matrícula;

- XVII. Formalizar, junto à SRI e à Coordenação de Programas de Estágio do CEFET-MG, a documentação exigida para a realização de estágio, se for o caso, nos prazos corretos.

O não cumprimento dos compromissos firmados neste Termo, a não frequência, o desempenho insatisfatório nas disciplinas matriculadas e/ou a prática de qualquer fraude por mim efetuada implicará(ão) na suspensão imediata da bolsa, restituição do valor por mim recebido e, se for o caso, registro, em meu Histórico Escolar, do conceito “não satisfatório” a respeito de minha participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

FIRMO o presente Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura e carimbo do coordenador do curso
CEFET-MG

Secretaria de Relações Internacionais
CEFET-MG

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome completo:

CPF:

2. _____

Nome completo:

CPF:

_____, ____/____/____.
Cidade data

Rubrica do aluno

Rubrica do coordenador do curso

Rubrica da SRI